

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO FERFA Nº 084 DE 09 DE ABRIL DE 2026 - Aprova o apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o Projeto de Eficiência Energética. **O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, inciso VI, e com o art.7º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013 e, tendo em vista o que foi deliberado em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o Projeto de Projeto de Eficiência Energética.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Mendonça Sodré Martins

Secretário do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:PORTARIA Nº 34.633/2026. Tornar público a alteração da Portaria nº 31.518/2024, **excluindo** a servidora Paula Maiana Santana Martins Santos como fiscal Substituta; **alterando** a função da servidora Naira Maria da Silva Duarte, de fiscal titular para a função de fiscal substituto, sendo responsável pelos mesmos, acompanhando o desenvolvimento das atividades neles previstas e demais incumbências pertinentes às suas execuções e **incluindo** os servidores Fabricio Soares de Jesus e Adriano Cassiano dos Santos como fiscais titulares dos mesmos.

CONTRATO	EMPRESA	TITULAR	SUBSTITUTO
017/2022 015/2023 031/2023 032/2024 019/2021 018/2021 017/2021 022/2021 002.25.7V.PS.6 035/2020 015/2025 016/2021 035/2020 001/2023 016/2022	CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA VTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA DATEN TECNOLOGIA LTDA SCREEN SAVER INFORMÁTICA LTDA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL TUX NET - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA GD SERVIÇOS INTERNET LTDA ME NETRA TECNOLOGIA LTDA NETRA TECNOLOGIA LTDA NETRA TECNOLOGIA LTDA	Fabricio Soares de Jesus (Coordenador II)	Naira Maria da Silva Duarte (Coordenadora I)
005/2020	PRODUS - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA	Adriano Cassiano dos Santos (Especialista Meio Ambiente e Recursos Hídricos)	

GABINETE DO DIRETOR GERAL, em 23/04/2026. Ass.: EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:PORTARIA Nº 34.634/2026. Tornar público a alteração da Portaria nº 29.959/2023, referente ao Contrato nº 008/2022, **incluindo o servidor** Lucas Ventin Monteiro Sampaio como fiscal titular, sendo responsável pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele prevista e demais incumbências pertinentes à sua execução e **excluindo a servidora** Gérsica Lima dos Santos como titular.

CONTRATO	EMPRESA	TITULAR	SUBSTITUTO
008/2022	MMC ENGENHARIA LTDA	Lucas Ventin Monteiro Sampaio (Coordenador I)	Maria Quitéria Castro de Oliveira (Esp. Meio Ambiente e Recursos Hídricos)

GABINETE DO DIRETOR GERAL, em 23/04/2026. Ass.: EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:PORTARIA Nº 34.635/2026. Tornar público a designação dos servidores abaixo na função de Fiscal do Termo de Convênio, sendo responsáveis pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº Termo de Convênio	Instituição	Fiscais
SN/2026	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA Unidade de Ensino superior de Feira de Santana - UNEF	Fiscal Titular: Silvio de Sousa Santos Fiscal Substituta: Kelly Cristina Rodrigues da Silva

GABINETE DO DIRETOR GERAL, em 23/04/2026. Ass.: EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **GUSTAVO BUENO CAMATTA, CPF nº 889.703.296-68**, nos autos do processo administrativo nº **2025-004770/TEC/NOT-1330**, que "O proprietário deverá efetuar a inscrição do imóvel FAZENDA CORUMBÁ I GLEBA II, situado no município de São Desidério, nos sistemas CAR/CEFIR, em obediência ao estabelecido no Art. 29, § 3º da Lei federal Nº 12.651/12 e no Art. 20, § 3º do Decreto estadual Nº 14.024/12 que determinam a obrigatoriedade de cadastramento de todos os imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), que deve ser realizado no Portal Eletrônico SEIA (www.sistema.seia.ba.gov.br) dentro do prazo estipulado nesta Notificação.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 180 (cento e oitenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. Salvador, 23 de Abril de 2026. DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 34.636 DE 23 DE ABRIL DE 2026. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e Portaria INEMA nº 25.753/2022 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **046.2782.2026.0007539-95**; **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA**, válida até 31/10/2026, a **EMILIO DE LANNA NETO**, inscrito no CPF sob nº 098.280.617-59, vinculado à Universidade Federal da Bahia, para o projeto: "Dinâmica populacional da medusa invasora *Cassiopea Andromeda* na Ilha de Itaparica, Baía de Todos os Santos, BA" a ser desenvolvido na Área de Proteção Ambiental da Baía de Todos os Santos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra da portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 34.637 DE 23 DE ABRIL DE 2026. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2025.001.002840/INEMA/LIC-02840**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.351.042/0001-89, com sede na Rua do Passeio nº 00078, andar 14, 15 e 16, Centro, Rio de Janeiro - RJ, para Localização do Complexo Eólico Canudos, formado por 53 aerogeradores de 3,55 MW cada, totalizando 188,15 MW, na zona rural dos municípios de Canudos e Jeremoabo, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 34.638 DE 23 DE ABRIL DE 2026. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2026.001.000048/INEMA/JUR-00048**, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Autorização do direito de uso dos recursos hídricos, concedida através da Portaria INEMA nº 27.675, publicada no D.O.E de 27/12/2022, em nome de **CLEMENTE MOREIRA MATOS**, inscrito no CPF nº 016.971.025-49, para **MATEUS RODRIGUES MATOS**, inscrito no CPF nº 899.718.845-34, localizada na Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, no município de Itapetinga. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**